



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06,
de 09 de julho de 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS INTERNAS DE
PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO
DOS TRABALHOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Resolução de Mesa nº: 05 de 23 de junho de 2020.

Art.2º. Ficam restabelecidas as Sessões Plenárias, sendo permitido o acesso somente aos Vereadores e Servidores indispensáveis ao andamento dos trabalhos.

§ 1º. Todas as medidas de prevenção ao contágio de COVID-19 deverão ser adotadas, como o uso de máscaras, higienização com álcool-gel e outras medidas que poderão ser adotadas.

Art. 3º. Os servidores que fazem parte do “grupo de risco” manterão o sistema de trabalho *home-office*, devendo permanecer à disposição em horário de trabalho habitual.

Art. 4º. É obrigatório o uso de máscaras a todos que ingressarem nas dependências da Câmara Municipal, devendo os funcionários e vereadores, fazerem uso do equipamento de proteção durante as Sessões, de acordo com o Decreto Municipal Executivo 37/2020.

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (09.07.2020).

Ver. Jocelino Rodrigues,
Presidente.

Ver. Leonardo Vieira,
Vice-Presidente.

Ver. Mateus O. Marcon.
1º Secretário.

Ver. Ildo Maciel da Luz,
2º Secretário.